



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 4 de janeiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00805 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D85AC62C177F11578E742EB11A8C65B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - "Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022".
- DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - "Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências".
- DECRETO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - "Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2022 o valor de R\$ 2,1133 (dois reais, um mil e cento e trinta e três décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 10,42%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Ruy Barbosa – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 304, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
Ruy Barbosa – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município de Ruy Barbosa, para aplicação no exercício de 2022, são os constantes Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

Ruy Barbosa – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	30,2059	21,7045	15,5364	10,8173	7,6581	5,3101	3,6710	3,4893	3,3228	3,2693	3,2084	3,1166	3,1166
1995	3,0479	3,0479	3,0479	2,9294	2,9294	2,9294	2,7265	2,7265	2,7265	2,5934	2,5934	2,5934	2,5934
1996	2,4888	2,4888	2,4888	2,4888	2,4888	2,4888	2,3312	2,3312	2,3312	2,3312	2,3312	2,3312	2,3312
1997	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643	2,2643
1998	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459	2,1459
1999	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359	2,2359
2000	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632	2,2632
2001	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922	2,2922
2002	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014	2,3014
2003	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333	2,3333
2004	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439	2,3439
2005	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666	2,3666
2006	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895	2,3895
2007	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374	2,3374
2008	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398	2,2398
2009	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109	2,1109
2010	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261	2,0261
2011	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155	1,9155
2012	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977	1,7977
2013	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998	1,6998
2014	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057	1,6057
2015	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083	1,5083
2016	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625	1,3625
2017	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784	1,2784
2018	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421	1,2421
2019	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960	1,1960
2020	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509	1,1509
2021	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042
2022	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000